



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores: Mariana Rosa Gomes Chilra
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais

Faltou o senhor vereador João Carlos Roma Balsante, que se encontrava de férias.

Secretariou a Reunião Maria Helena Bilro Vitória Félix

-----**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião: Eram 17,10 horas.**

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O vereador do DITA chegou uns minutos atrasado, pelo que a sua intervenção e votações na presente reunião só tiveram lugar a partir do requerimento do ponto 2- “Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho - Apoio para pintura do Edifício sede e Remodelação da Churrasqueira”, inclusive.

----- O senhor Presidente propôs uma alteração à Ordem do Dia, com a introdução de quatro novos pontos, ficando a mesma constituída da seguinte forma:

ORDEM DO DIA

1. Informações - Atribuição de Cadernos de Atividades – Ano-Letivo 2021/2022 – Alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

2. Processos e requerimentos diversos: -----
 - Pagamento de Faturas de Água em Prestações – Ana Maria Guerra da Silva Pisco;
 - Pagamento de Faturas de Água em Prestações – Célia da Conceição Roque Matos;
 - Pedido para acesso gratuito às Piscinas Municipais para as crianças do COEIRO;
 - Pedido de apoio da varredoura na limpeza do espaço exterior da fábrica da DAT-Schaub;
 - Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho - Apoio para pintura do Edifício sede e Remodelação da Churrasqueira;
3. Protocolo com a Just a Change, Fundação Manuel António da Mora e a Câmara Municipal para reabilitar habitações de pessoas carenciadas – cabimento.
4. Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, em situações excecionais – COVID19.
5. Atribuição de subsídio de nascimento.
6. Adenda ao Contrato “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior”.
7. Afetação de Pessoal – Serviço de Tesouraria.
8. Aquisição Lote 4 do Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal.
9. Processo de Obras n.º 28/21 – EDIFIC.
10. Processo de Obras n.º 24/21 – EDIFIC – Aprovação de Arquitetura.
11. Ratificação Orçamental.
12. Alteração orçamental.

1.- INFORMAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

-----Neste ponto da Ordem do Dia foram prestadas, pelo senhor presidente, informações diversas sobre a atividade municipal dos últimos dias, tendo começado por informar que se iriam realizar reuniões do executivo no mês de agosto, ficando disponível para alterar o horário das mesmas, caso fosse do interesse de algum dos vereadores. -----

----- Informou que, considerando o encerramento das inscrições, tinha sido corrigido o número dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo que iriam beneficiar da atribuição de Cadernos de Atividades, no ano letivo 2021/2022, dando lugar a um total de **38** alunos no 1ºano, **23** no 2º ano, **27** no 3º ano, **35** no 4º ano, **29** no 5ºano, **35** no 6º, **42** no 7ºano, **34** no 8ºano e **27** no 9ºano, prevendo-se um custo na ordem dos 17 088,14€ para a aquisição dos referidos “cadernos de atividades” para os alunos dos três ciclos do ensino básico. -----

2.- PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- Pelo senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido para pagamento em prestações do valor em dívida das faturas da água da consumidora n.º 2163, Ana Maria Guerra da Silva Pisco, no valor de 350,06€, tendo o **Executivo Municipal deliberado aprovar por unanimidade** o pagamento da mesma em 6 prestações mensais.

----- O senhor Presidente apresentou ainda um pedido idêntico, referente à consumidora n.º 2492, Célia da Conceição Roque Matos, no valor de 240,20€, tendo o **Executivo Municipal deliberado aprovar por unanimidade** o pagamento da dívida em 6 prestações mensais. -----

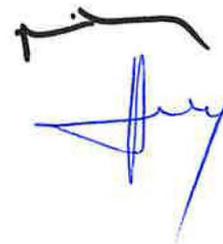
----- Pelo senhor Presidente foi presente um pedido por parte da Direção do Centro Paroquial e Social de Alandroal, para autorização do acesso gratuito das crianças do COEIRO às Piscinas Municipais, à semelhança dos anos anteriores, tendo o **Executivo Municipal deliberado aprovar por unanimidade** o referido pedido. -----

----- O senhor Presidente apresentou um pedido da empresa DAT-Shaub para a cedência da varredoura industrial, para limpeza do espaço exterior da fábrica, tendo o **Executivo Municipal deliberado aprovar por unanimidade** o referido pedido.-----

----- Neste ponto foi ainda apresentado um pedido de apoio por parte da Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho, para pintura do edifício sede e remodelação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

da churrasqueira, tendo o **Executivo Municipal deliberado aprovar por unanimidade**, o pagamento de um subsídio de 3.700,00€ para o efeito. -----

3. - PROTOCOLO COM A JUST A CHANGE, FUNDAÇÃO MANUEL ANTÓNIO DA MORA E A CÂMARA MUNICIPAL PARA REABILITAR HABITAÇÕES DE PESSOAS CARENCIADAS -CABIMENTO

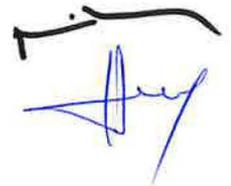
----- O senhor Presidente apresentou para aprovação, a proposta do cabimento n.º 1630, referente ao compromisso assumido com o “Protocolo aprovado em 14-07-2021 com a Just a Change, Fundação Manuel António da Mora e a Câmara Municipal para reabilitar habitações de pessoas carenciadas”, no valor de 32.150,82€, e após algumas considerações por parte do senhor Presidente, o **Executivo Municipal deliberou aprovar por maioria, com a abstenção do vereador do DITA**, o referido documento.

4.- APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS – COVID19.

----- Neste ponto o senhor Presidente apresentou um pedido de apoio para a munícipe Ana Maia Guerra da Silva Pisco, no âmbito dos apoios excecionais decorrentes da pandemia da Covid19, tendo o **Executivo Municipal deliberado por unanimidade** aprovar o mesmo, no valor de 100,00€ mensais, e até final de dezembro de 2021. -----

5.- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO.

----- O senhor Presidente apresentou uma proposta de atribuição de subsídio de nascimento do segundo filho à munícipe Cláudia Raquel Gromicho Mira. O **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o subsídio de 1.000,00€ à referida munícipe, pelo nascimento do 2.º filho. -----



REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

**6.- ADENDA AO CONTRATO “FORTALEZA DE JUROMENHA –
CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO
ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL
INTERIOR”**

----- Pelo senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação do Gabinete Jurídico, datada de 16 de Julho, e que de seguida se transcreve: -----

“ ASSUNTO: ADENDA AO CONTRATO “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR “

Exmo. Sr. Presidente,

A) No âmbito do processo de fiscalização por parte do Tribunal de Contas, foi por este Tribunal considerado que deveria ser incluído no contrato, a identificação do instrumento legalmente aprovado que autoriza a repartição da despesa uma vez que se trata de um contrato com execução em mais de um ano económico conforme dispõe a alínea h) n.º 1 do artigo 96.º do CCP;

B) Efetivamente a repartição da despesa foi autorizada pelo órgão deliberativo, ou seja, pela Assembleia Municipal de Alandroal, nos termos legalmente exigidos, no entanto não ficou a constar tal facto no texto do contrato; -

C) Assim, e considerando a necessidade de evidenciar junto do referido Tribunal de Contas, as diligências tomadas para seguimento das recomendações, somos a propor a minuta de Adenda ao Contrato em anexo para aprovação;

D) Considerando o prazo de resposta concedido pelo Tribunal de Contas, que não está prevista a realização de reunião da Câmara Municipal e não será possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal antes do fim do mesmo, entende-se que poderá ser usada a possibilidade prevista no artigo 35.º n.º 3 da Lei 75/2013, de 13 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que permite que o Presidente da Câmara pratique os actos da competência daquela ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

Desta forma e nos termos do supra exposto propõe-se a aprovação da minuta de Adenda ao Contrato de Empreitada para “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior”, devendo o acto de aprovação ser submetido a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal após o que deverá ser celebrada pelos contraentes.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A Jurista,

Balbina Grilo Bexiga”

----- Após algumas explicações por parte do senhor Presidente sobre o assunto, o **Executivo municipal deliberou por maioria, com a abstenção do vereador do DITA, aprovar** a adenda ao contrato “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR.” -----

7.- AFETAÇÃO DE PESSOAL – SERVIÇO DE TESOURARIA.

----- Pelo senhor Presidente foi presente a esta reunião o Despacho n. 124-GP/2021, qua a seguir se transcreve:-----

“MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DESPACHO N.º 124-GP/2021

Afetação de Pessoal - Serviço de Tesouraria – Marta Manuela Belém Fernandes de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando que:

1. A Tesouraria Municipal é um dos serviços imprescindíveis no funcionamento dos serviços do Município;
2. Atualmente, o serviço da tesouraria é assegurado apenas pela Coordenadora Técnica, Gertrudes Manuela Almeida Silva Solda, a qual tem vindo a desempenhar as suas funções ininterruptamente, sem poder gozar os períodos de férias e de descanso a que tem direito, pelas razões acima mencionadas.

Determino, após auscultação dos serviços e dos trabalhadores envolvidos, que a assistente técnica Marta Manuela Belém Fernandes de Almeida, afeta ao serviço de balcão único, passe a desempenhar as suas funções na Tesouraria, sempre que seja necessário e quando a natureza e urgência dos serviços assim o exijam.

Para os devidos efeitos, do mesmo deve dar-se conhecimento ao interessado e aos Serviços de Contabilidade e Tesouraria, produzindo o mesmo efeito imediatos.

Envie-se o presente aos Recursos Humanos.

Alandroal, 27 de julho de 2021
O Presidente da Câmara Municipal"

----- Após alguns considerandos por parte do senhor Presidente, referindo que houve necessidade desta nomeação porque a técnica superior que desempenhava o apoio na Tesouraria, se encontrava em mobilidade na CIMAC, o **Executivo municipal deliberou por maioria, com a abstenção do vereador do DITA, aprovar** a afetação da assistente técnica Marta Manuela Belém Fernandes de Almeida, ao Serviço de Tesouraria.-----

8.- AQUISIÇÃO LOTE 4 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS – ALANDROAL.

-----Pelo senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 29/2021 do Gabinete Jurídico, datada de 26 de Julho, e que a seguir se transcreve:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

“ ASSUNTO: Aquisição lote 4 do Loteamento Habitacional das Caraças – Alandroal
Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que:

- a) O Município de Alandroal promoveu a realização da operação de Loteamento denominado “Loteamento Habitacional das Caraças”, em Alandroal, da qual fazem parte 35 lotes;
- b) Os serviços municipais registaram a entrada da proposta do Sr. Patrik Neves Picanço e da Sra. Sara Sofia Aires Lourinho, onde manifestam interesse na aquisição do lote 4 do referido Loteamento;
- c) O valor proposto pelos requerentes para aquisição do lote 4 é de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros);
- d) A venda de qualquer dos lotes do supramencionado Loteamento terá de respeitar o estabelecido pelas Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11/04/2019;
- e) Nos termos do artigo 6.º das citadas Normas, a alienação dos lotes obedece regra geral, ao procedimento de hasta pública, podendo, no entanto, a Câmara Municipal se assim o entender, proceder à alienação de lotes mediante o recurso ao ajuste directo, sempre que sejam apresentadas propostas que cumpram as condições fixadas;
- f) O Município procedeu à realização de diversas hastas públicas das quais algumas ficaram desertas, sendo que o maior número de licitações em hasta pública foi de 4 (quatro), verificando-se uma adesão diminuta a este tipo de procedimento;
- g) Após análise da proposta efetuada pelos requerentes supra identificados, verificou-se que o valor proposto por estes, de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros), respeita o estabelecido pelas Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11/07/2019, porquanto obedece ao preço base de licitação, € 6.867,00 (seis mil



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

oitocentos e sessenta e sete euros), acrescido de um lanço no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

h) Assim, porque o Loteamento em causa é uma obra de custos elevados e que a mesma se destina a promover a fixação de residência no concelho da população em geral e dos jovens em particular;

i) Atendendo a que os procedimentos de alienação em hasta pública verificaram uma afluência diminuta, e que o Município deve incentivar a fixação de residência no concelho.

Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, e s.m.o, é nosso entendimento que deverá o Executivo Municipal deliberar sobre a seguinte,

PROPOSTA

No uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção atual e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 6.º das Normas de Alienação de Lotes situados no Loteamento Habitacional das Caraças, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal em 11/07/2019, propõe-se que o executivo municipal delibere, sobre a aprovação da alienação do lote 4 do Loteamento Habitacional das Caraças, em Alandroal, ao Sr. Patrik Neves Picanço e Sra. Sara Sofia Aires Lourinho, mediante recurso ao procedimento de ajuste directo, pelo valor total de € 7.117,00 (sete mil cento e dezassete euros), conforme proposta efetuada por estes, que se anexa e faz parte integrante da presente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

A Jurista,

Raquel Ramalho”

----- Ponderado e analisado o assunto, o **Executivo municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição do Lote 4 do Loteamento Habitacional das Caraças.--



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

9.- PROCESSO DE OBRAS N.º 28/21 – EDIFIC.

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 231/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar** o projeto de arquitetura e especialidades da obra de EDIFICAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA, relativa ao Processo de Obras n.º 28/21 – EDIFIC. -----

10.- PROCESSO DE OBRAS N.º 24/21 – EDIFIC – APROVAÇÃO DE ARQUITETURA.

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 231/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata.

----- Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar** o projeto de arquitetura e especialidades da obra Construção em Alandroal, relativa ao Processo de Obras n.º 24/21 – EDIFIC. -----

11.- RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

----Deliberado por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos do PS e com as abstenções da vereadora da CDU, e do vereador do DITA, aprovar a ratificação às duas alterações orçamentais do dia 16-07-2021, e que ficam anexas à presente ata. -----

11.- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

----Deliberado por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos do PS e com as abstenções da vereadora da CDU, e do vereador do DITA, aprovar a alteração orçamental do dia 28-07-2021, e que fica anexa à presente ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-07-2021

ACTA N.º 17

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião. Eram 17:30 horas.-----

----- E eu, Maria Helena Bilro Vitória Félix, designada para o efeito, lavrei, li e subscrevo a presente ata-----

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º 506772527
PRAÇA DA REPUBLICA
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
USSS	lucinda	2021/07/28	1630	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CABIMENTO REFERENTE AO PROTOCOLO ENTRE FUNDAÇÃO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E JUST A CHANGE, ASSOCIAÇÃO JUSTA A CHANGE, CONSTITUI OBJECTIVO DO PRESENTE PROTOCOLO O ESTABELECIMENTO DE FORMAS DE COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES, QUE PERMITAM VIABILIZAR A REABILITAÇÃO OU A RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES PARA FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE ALANDROAL, ANO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: SUBS-SUBSÍDIOS DIVERSOS	32.218,99
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 080702 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	32.150,82
PLANO : 2017 I 40	SALDO APÓS CABIMENTO
ACÇÃO SOCIAL	68,17
APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA EUROS E OITENTA E DOIS CÉNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/07/28

SERVIÇO REQUISITANTE


AUTORIZAÇÃO 28 / 07 / 2021


PROCESSADO POR COMPUTADOR



Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de
Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
27-07-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica (arquitetura + especialidades).

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 20.º, n.º 3, e 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
27-07-2021

N.º Inf. 317 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 28/21 - EDIFIC

Req.º N.º 381/21

Titular: R. POWER TERENA, LDA

Requerente: R. POWER TERENA, LDA

Local: HERDADE DO MONTE OUTEIRO - SANTIAGO MAIOR - Santiago Maior

**Assunto: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE
CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA**

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedente

1.1. Informação técnica n.º 281/21, de 08 de julho de 2021, com despacho de 08/07/2021, transmitida por e-mail ao requerente no dia 9 de julho de 2021.



- 1.2. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura e especialidades (alínea m, do ponto 15.º, do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril) de acordo com a informação técnica n.º 281/21.

2. Pretensão

- 2.1. Construção de Central Solar Fotovoltaica.
- 2.2. Entrega de novos elementos, na sequência de informação técnica nº281/21

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura e especialidades, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com termos de responsabilidade devidamente instruídos, com a exceção do referido no ponto seguinte.
- 3.3. Aquando da entrega dos elementos para a emissão do alvará da licença de construção deverá ser junto ao processo o seguinte elemento: Termo de responsabilidade de coordenador de acordo com a informação técnica nº 281/21 datada de 08/07/2021.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura e admissão das respetivas especialidades.



- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 23.º do RJUE.
- 4.3 - Aquando da entrega dos elementos para a emissão do alvará da licença de construção deverá ser junto ao processo o elemento citado no ponto 3.3
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

27 de julho de 2021

Arq.ª Carla Gonçalves



Despacho ___/___/___

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
19-07-2021
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE), bem como os elementos indicados no subponto 3.4. da informação técnica.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
19-07-2021

N.º Inf. 305/21 - Carlos

Proc. N.º 24/21 - EDIFIC

Req.º N.º 373/21

Titular: JOAQUIM JOSE ROSADO PATRAO

Requerente: JOAQUIM JOSE ROSADO PATRAO

Local: LOTE 19 - OLIVAL DE SANTO ANTÓNIO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO - PROJETO DE ARQUITETURA

INFORMAÇÃO TÉCNICA.

1. Enquadramento Urbanístico

1.1. O lote 19, sobre o qual recai a pretensão, encontra-se inserido no Loteamento denominado "Olival a Santo António" – Alandroal (alvará n.º 2/2002).



2. Pretensão

- 2.1. Construção de moradia unifamiliar e anexo, com um piso acima da cota de soleira, de tipologia T2, com a área de implantação / construção de 114,75m².

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 4 (comunicação prévia) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), contudo, o requerente optou pelo regime de licenciamento administrativo, conforme faculta o n.º 6 do artigo supracitado. Os elementos instrutórios do procedimento encontram-se estatuidos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído (com exceção do referido no subponto 3.4. desta informação técnica), com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade respetivos, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do Loteamento denominado "Olival a Santo António" – Alandroal (alvará n.º 2/2002), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.
- 3.4. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, devem ser juntos ao procedimento administrativo os seguintes elementos (arquitetura):
- a) O termo de responsabilidade do coordenador de projeto deve indicar "(...) projeto de arquitetura e especialidades, de que é coordenador (...)", no que concerne à sua redação, bem como referir (...) coordenador do projeto de arquitetura e especialidades (...), quanto ao título;



- b) O termo de responsabilidade pelo projeto de condicionamento acústico deve referir: construção de moradia unifamiliar e anexo;
- c) Deverá ser apresentado CD (formato digital – projeto de arquitetura) conforme indicado no ponto 1 anexo II (condições de apresentação dos elementos instrutórios) da portaria 113/2015, de 22 de abril, com os novos elementos processuais, nos formatos indicados no referido ponto (pdf – peças escritas; dwg – planta de implantação; dwf – peças desenhadas).

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.
- 4.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme indicado no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE, bem como os elementos indicados no subponto 3.4. desta informação técnica.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

17 de Julho de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda)

ALTERAÇÃO NÚMERO 36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 33 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.376.393,94	34.994,68	16.533,46		2.394.855,16	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.376.393,94	34.994,68	16.533,46		2.394.855,16	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.376.393,94	34.994,68	16.533,46		2.394.855,16	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.376.393,94	34.994,68	16.533,46		2.394.855,16	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		238.210,70	20.793,53			259.004,23	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	2.500,00	363,57			2.863,57	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	35.104,00	17.088,14			52.192,14	
020121	OUTROS BENS	P	200.606,70	3.341,82			203.948,52	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.138.103,24	14.201,15	16.533,46		2.135.850,93	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	971.519,63	7.349,50			978.869,13	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.166.663,61	6.851,65	16.533,46		1.156.981,80	
02022502	REFEIÇÕES	P	35.481,97	5.800,00			41.281,97	
02022503	ALUGUERES	P	59.008,00	1.051,65			60.059,65	
02022509	DIVERSOS	P	1.072.173,64		16.533,46		1.055.640,18	
D3	Juros e outros encargos		23.697,75		16.161,08		7.536,67	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		23.697,75		16.161,08		7.536,67	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		23.697,75		16.161,08		7.536,67	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		23.697,75		16.161,08		7.536,67	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		7.633,00		7.633,00			
030103	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		7.633,00		7.633,00			
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		7.633,00		7.633,00			
0301030215	JUROS REPROGRAMAÇÃO EMPRESTIMOS	P	7.633,00		7.633,00			
0305	OUTROS JUROS		16.064,75		8.528,08		7.536,67	
030502	OUTROS		16.064,75		8.528,08		7.536,67	
03050202	JUROS DE MORA	P	16.064,75		8.528,08		7.536,67	
D4	Transferências e subsídios correntes		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
D41	Transferências correntes		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
D411	Administrações Públicas		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
D4115	Administração Local		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
040501	CONTINENTE		225.899,85		1.661,22		224.238,63	
04050108	OUTROS	P	225.899,85		1.661,22		224.238,63	
D5	Outras despesas correntes		24.000,00		638,92		23.361,08	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		24.000,00		638,92		23.361,08	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		24.000,00		638,92		23.361,08	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00		638,92		23.361,08	
0602	DIVERSAS		24.000,00		638,92		23.361,08	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		24.000,00		638,92		23.361,08	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		24.000,00		638,92		23.361,08	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TCR	P	24.000,00		638,92		23.361,08	
D6	Aquisição de bens de capital		109.508,00	14.600,00			124.108,00	
Total de Despesas Correntes			2.649.991,54	34.994,68	34.994,68		2.649.991,54	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			2.649.991,54	34.994,68	34.994,68		2.649.991,54	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			2.649.991,54	34.994,68	34.994,68		2.649.991,54	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 33 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		109.508,00	14.600,00			124.108,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		109.508,00	14.600,00			124.108,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		109.508,00	14.600,00			124.108,00	
0701	INVESTIMENTOS		109.508,00	14.600,00			124.108,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		47.000,00	4.500,00			51.500,00	
07010409	Sinalização e Trânsito	P	47.000,00	4.500,00			51.500,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	27.504,00	3.000,00			30.504,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		31.002,00	5.500,00			36.502,00	
07011002	OUTRO	P	31.002,00	5.500,00			36.502,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		4.002,00	1.600,00			5.602,00	
07011504	MOBILIÁRIO URBANO	P	4.002,00	1.600,00			5.602,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		205.313,18	13.000,00			218.313,18	
D71	Transferências de capital		205.313,18	13.000,00			218.313,18	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		205.313,18	13.000,00			218.313,18	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		205.313,18	13.000,00			218.313,18	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		205.313,18	13.000,00			218.313,18	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		205.313,18	13.000,00			218.313,18	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		205.313,18	13.000,00			218.313,18	
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- AÇÃO SOCIAL	P	205.313,18	13.000,00			218.313,18	
D10	Despesa com passivos financeiros		251.133,42		27.600,00		223.533,42	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		251.133,42		27.600,00		223.533,42	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		251.133,42		27.600,00		223.533,42	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		251.133,42		27.600,00		223.533,42	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		251.133,42		27.600,00		223.533,42	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		251.133,42		27.600,00		223.533,42	
10060312	EMPRÉSTIMO FAM	P	251.133,42		27.600,00		223.533,42	
Total de Despesas Correntes			2.649.991,54	34.994,68	34.994,68		2.649.991,54	
Total de Despesas de Capital			314.821,18	27.600,00			342.421,18	
Total de Despesas Efetivas			2.964.812,72	62.594,68	34.994,68		2.992.412,72	
Total de Despesas Não Efetivas			251.133,42		27.600,00		223.533,42	
Total			3.215.946,14	62.594,68	62.594,68		3.215.946,14	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 36 ALTERAÇÃO PROGRAMÁTICA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 32 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Dúros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (V-) [13] = (7) - (6)		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais				1.389.615,85	1.483.186,50						15.870,65
1.1.			Serviços gerais de administração pública				911.867,81	938.614,92						26.747,11
1.1.1.			Administração geral				911.867,81	938.614,92						26.747,11
1.1.1.1.	04	2017 A 31	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	2021/01/02	2025/12/31	77.786,16	75.635,66						-2.150,50
1.1.1.1.	05	2017 A 99	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2021/01/02	2025/12/31								
1.1.1.1.	05	2017 A 99	LIBERDADE E JUSTIÇA	0102/020104			2.500,00	2.863,57						363,57
1.1.1.1.	05	2017 A 99	PRÊMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRAS	0102/020115			6.500,00	23.588,14						17.088,14
1.1.1.1.	05	2017 A 99	OUTROS DEUS	0102/020121			154.500,00	157.841,82						3.341,82
1.1.1.1.	05	2017 A 99	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			345.166,65	354.666,65						9.500,00
1.1.1.1.	05	2017 A 99	REFEIÇÕES	0102/0202502			1.300,00	6.200,00						4.900,00
1.1.1.1.	05	2017 A 99	DIVERSOS	0102/0202509			300.115,00	294.458,00						-5.657,00
1.1.1.1.	05	2017 A 99	PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SGR	0102/04020101			24.000,00	23.361,00						-639,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				475.748,04	461.871,58						-10.876,46
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				475.748,04	461.871,58						-10.876,46
1.2.1.1.	01	2021 A 6	DIVERSOS	0102/0202509	2021/01/02	2021/12/31	475.748,04	461.871,58						-10.876,46
2.			Funções sociais				2.500,00	4.451,65						1.951,65
2.2.1.2.			APÓIOS DIVERSOS À SAÚDE				16.061,75	7.536,67						-8.528,08
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				2.500,00	4.451,65						1.951,65
2.5.1.			Cultura				2.500,00	4.451,65						1.951,65
2.5.1.1.	06	2017 A 78	DINAMIZAÇÃO DO FÓRUM CULTURAL		2017/01/02	2025/12/31								
2.5.1.1.	06	2017 A 78	REFEIÇÕES	0102/0202502			500,00	1.400,00						900,00
2.5.1.1.	06	2017 A 78	ALOJADORES	0102/0202503			2.000,00	3.051,65						1.051,65
3.			Funções econômicas				16.061,75	7.536,67						-8.528,08
3.3.			Transportes e comunicações				16.061,75	7.536,67						-8.528,08
3.3.1.			Transportes rodoviários				16.061,75	7.536,67						-8.528,08
3.3.1.1.	0142	2017 A 114	JORNAL DE HOJA	0102/03050202	2021/01/02	2021/12/31	16.061,75	7.536,67						-8.528,08
4.			Outras funções				125.582,29	116.688,07						-9.294,22
4.1.			Operações da dívida autárquica				7.633,00							-7.633,00
4.1.1.	01	2017	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				7.633,00							-7.633,00
4.1.1.1.	0107	2017 A 116	JORNAL DE AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	0102/0301030215	2017/01/02	2025/12/31	7.633,00							-7.633,00
4.3.			Diversas não especificadas				118.349,29	116.688,07						-1.661,22
4.3.1.	01	2017 A 96	OUTROS	0102/04050100	2017/01/02	2025/12/31	118.349,29	116.688,07						-1.661,22
Total :							1.532.162,89	1.532.162,89						

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pág. : 1
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 36 ALTERAÇÃO PEGORATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 25 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA/ECORÓMICA

Outros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [16]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais			1.000,00	4.000,00						3.000,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			1.000,00	4.000,00						3.000,00	
1.1.1.			Administração geral			1.000,00	4.000,00						3.000,00	
1.1.1.1.	06	2017 1 53	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108	2017/01/02	2025/12/31	1.000,00	4.000,00					3.000,00	
2.			Funções sociais			24.001,00	38.601,00						14.600,00	
2.3.			Segurança e acção sociais			20.000,00	33.000,00						13.000,00	
2.3.2.			Ação social			20.000,00	33.000,00						13.000,00	
2.3.2.2.	09	2017 1 40	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	0102/060702	2017/01/02	2025/12/31	20.000,00	33.000,00					13.000,00	
2.4.			Habituação e serviços colectivos			4.001,00	5.601,00						1.600,00	
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			4.001,00	5.601,00						1.600,00	
2.4.6.6.	01	2018 1 36	MOBILIÁRIO URBANO	0102/07011504	2018/01/02	2025/12/31	4.001,00	5.601,00					1.600,00	
3.			Funções económicas			10.100,00	14.600,00						4.500,00	
3.3.			Transportes e comunicações			10.100,00	14.600,00						4.500,00	
3.3.1.			Transportes rodoviários			10.100,00	14.600,00						4.500,00	
3.3.1.1.	02	2017 1 57	Sinalização e Trânsito	0102/07010409	2017/01/02	2025/12/31	10.100,00	14.600,00					4.500,00	
4.			Outras funções			236.133,42	234.033,42						-22.100,00	
4.1.			Operações da dívida autónoma			231.133,42	223.533,42						-27.600,00	
4.1.1.	02	2017 1 52	EMPRESA 72M	0103/10060312	2017/01/02	2036/12/31	231.133,42	223.533,42					-27.600,00	
4.3.			Diversas não especificadas			5.000,00	10.500,00						5.500,00	
4.3.3.	07	2017 1 56	OUTRO	0102/07011002	2017/01/02	2025/12/31	5.000,00	10.500,00					5.500,00	
Total :						291.234,42	291.234,42							

ALTERAÇÃO NÚMERO : 34 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 30 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas [4] [5]		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais				464.278,66	471.928,66						7.650,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				459.278,66	471.928,66						12.650,00
1.1.1.			Administração geral				459.278,66	471.928,66						12.650,00
1.1.1.1.	03	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/010114	2021/01/02	2025/12/31	384.142,50	394.142,50						10.000,00
1.1.1.1.	04	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2021/01/02	2025/12/31	75.136,16	77.786,16						2.650,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				5.000,00							-5.000,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				5.000,00							-5.000,00
1.2.1.1.	03	2017 A 110	DIVERSOS APDIOS	0102/04080202	2017/01/02	2025/12/31	5.000,00							-5.000,00
2.			Funções sociais				38.412,88	30.762,88						-7.650,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos				32.412,88	30.262,88						-2.150,00
2.4.4.			Abastecimento de água				32.412,88	30.262,88						-2.150,00
2.4.4.1.	01	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA		2017/01/02	2025/12/31								
2.4.4.1.	01	2017 A 61		0102/020203			2.000,00	1.850,00						-150,00
2.4.4.1.	01	2017 A 61		0102/020220			6.900,00	5.900,00						-1.000,00
2.4.4.1.	01	2017 A 61		0102/02022509			23.512,88	22.512,88						-1.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				5.000,00	500,00						-5.500,00
2.5.1.			Cultura					500,00						500,00
2.5.1.1.	02	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	0102/02022502	2017/01/02	2025/12/31		500,00						500,00
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas				5.000,00							-6.000,00
2.5.3.1.	05	2017 A 83	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO		2017/01/02	2025/12/31								
2.5.3.1.	05	2017 A 83		0102/02022502			2.000,00							-2.000,00
2.5.3.1.	05	2017 A 83		0102/02022503			2.000,00							-2.000,00
2.5.3.1.	05	2017 A 83		0102/02022509			2.000,00							-2.000,00
Total :							502.691,54	502.691,54						

Em _____ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara, _____

Os Vereadores:

ALTERAÇÃO NÚMERO : 35 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 31 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais			80.600,00	90.600,00						10.000,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			80.600,00	90.600,00						10.000,00	
1.1.1.			Administração geral			80.600,00	90.600,00						10.000,00	
1.1.1.1.	03	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/010301	2021/01/02	2025/12/31	80.600,00	90.600,00					10.000,00	
4.			Outras funções			128.349,29	118.349,29						-10.000,00	
4.3.			Diversas não especificadas			128.349,29	118.349,29						-10.000,00	
4.3.1.	01	2017 A 96	CHM&C - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/04050108	2017/01/02	2025/12/31	128.349,29	118.349,29					-10.000,00	
Total :								208.949,29	208.949,29					

Em ___ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 34 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 31 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		411.279,02	10.000,00			421.279,02	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		411.279,02	10.000,00			421.279,02	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		411.279,02	10.000,00			421.279,02	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		411.279,02	10.000,00			421.279,02	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		411.279,02	10.000,00			421.279,02	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		411.279,02	10.000,00			421.279,02	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	411.279,02	10.000,00			421.279,02	
D2	Aquisição de bens e serviços		2.165.534,24	1.650,00	6.650,00		2.160.534,24	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.165.534,24	1.650,00	6.650,00		2.160.534,24	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.165.534,24	1.650,00	6.650,00		2.160.534,24	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.165.534,24	1.650,00	6.650,00		2.160.534,24	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.165.534,24	1.650,00	6.650,00		2.160.534,24	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	22.501,00		150,00		22.351,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	969.869,63	1.650,00			971.519,63	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.173.163,61		6.500,00		1.166.663,61	
02022502	REFEIÇÕES	P	36.981,97		1.500,00		35.481,97	
02022503	ALUGUERES	P	61.008,00		2.000,00		59.008,00	
02022509	DIVERSOS	P	1.075.173,64		3.000,00		1.072.173,64	
D4	Transferências e subsídios correntes		250.077,00		5.000,00		245.077,00	
D41	Transferências correntes		250.077,00		5.000,00		245.077,00	
D413	Famílias		250.077,00		5.000,00		245.077,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		250.077,00		5.000,00		245.077,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		250.077,00		5.000,00		245.077,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		250.077,00		5.000,00		245.077,00	
0408	FAMÍLIAS		250.077,00		5.000,00		245.077,00	
040802	OUTRAS		250.077,00		5.000,00		245.077,00	
04080202	OUTROS	P	250.077,00		5.000,00		245.077,00	
Total de Despesas Correntes			2.826.890,26	11.650,00	11.650,00		2.826.890,26	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			2.826.890,26	11.650,00	11.650,00		2.826.890,26	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			2.826.890,26	11.650,00	11.650,00		2.826.890,26	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 35 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 32 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		82.100,00	10.000,00			92.100,00	
D13	Segurança social		82.100,00	10.000,00			92.100,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		82.100,00	10.000,00			92.100,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		82.100,00	10.000,00			92.100,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		82.100,00	10.000,00			92.100,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		82.100,00	10.000,00			92.100,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	82.100,00	10.000,00			92.100,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
D41	Transferências correntes		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
D411	Administrações Públicas		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
D4115	Administração Local		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
040501	CONTINENTE		235.899,85		10.000,00		225.899,85	
04050108	OUTROS	P	235.899,85		10.000,00		225.899,85	
Total de Despesas Correntes			317.999,85	10.000,00	10.000,00		317.999,85	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			317.999,85	10.000,00	10.000,00		317.999,85	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			317.999,85	10.000,00	10.000,00		317.999,85	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa